



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Medicina

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA
(Edital N° 01/2023)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado (Processo n° 23102.002177/2023-01), conforme a Resolução UNIRIO n° 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), Resolução UNIRIO n° 5.418, de 27 de agosto de 2021 (Reestruturação Curricular do Curso de Mestrado Profissional), a Recomendação n°07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPES, a Lei n° 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 27, de 13 de dezembro de 2021, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 2, de 23 de março de 2022, o Parecer n° 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica n° 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI n° 03, de 02 de julho de 2020, a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto n° 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei n° 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei n° 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei n° 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei n° 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003(Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei n° 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto n° 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto n° 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto n° 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES n° 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 18 (dezoito) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas para o curso de Mestrado para 2023/ 2º semestre. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Mestrado profissional	18	2 anos	585	5.418	27/08/2021

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estará reservada 1 (uma) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 4 (quatro) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 **A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:**

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/instrucao-normativa-no-27-de-13-12-2021/edital-padrao/edital-padrao-stricto-sensu/view>;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrarem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
Mestrado profissional	11	4	1	2

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo discente deverão ser realizadas, EXCLUSIVAMENTE, de forma remota, através do preenchimento do formulário de inscrição eletrônico e envio de documentação por e-mail, no período descrito no calendário deste processo seletivo;
- 2.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida no formulário eletrônico do link a seguir: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeyH2UrLmcjX6gDBSCUOaAC0fNcfi4E3Rkl7Bx8nglqfQvxjQ/viewform?usp=pp_url
- 2.3. A documentação exigida na cláusula 3ª deverá ser digitalizada e enviada em PDF para o e-mail: ppgmed.mestrado@unirio.br até o último dia e hora de inscrição. No campo assunto do envio do e-mail deve-se mencionar INSCRIÇÃO 2023 - NOME DO CANDIDATO;
- 2.4. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Declaração de veracidade de informações (anexo 2) preenchida e assinada;
- 3.2. Cópia do diploma de graduação em Medicina (frente e verso), reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o diploma deve ter sido revalidado por instituições nacionais nos termos da legislação vigente;
- 3.3. Cópia do histórico escolar do curso de graduação. No caso de candidato estrangeiro, ou de o candidato ter cursado a graduação em instituição estrangeira, deve ser apresentada cópia da tradução juramentada do histórico escolar;
- 3.4. Cópia da carteira de identidade de médico (CRM) ou passaporte (somente para estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.5. Cópia da certidão de casamento ou nascimento, de acordo com o estado civil;
- 3.6. Cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.7. Cópia do título de eleitor;
- 3.8. Certidão de quitação eleitoral emitida pela página do TSE (<http://www.tse.jus.br/>);
- 3.9. Certificado ou comprovante de proficiência no idioma inglês;
- 3.10. Currículo Lattes;
- 3.11. Pré-projeto de pesquisa (Anexo 3);
- 3.12. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco)

dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas, realizadas na seguinte ordem: Análise de documentos, homologação das inscrições e deferimento do pré-projeto; Prova oral; e Prova de compreensão em língua estrangeira ou entrega de certificado/comprovante de proficiência no idioma.

4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1. Análise de documentos, homologação das inscrições e deferimento do pré-projeto.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.8 e 3.9 da cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição;

4.1.2. O pré-projeto será analisado considerando a sua coerência com a área de concentração e linhas de atuação científico-tecnológicas do programa;

4.1.3. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem todos os documentos requeridos na cláusula 3ª deste edital.

4.1.4. A divulgação do resultado da primeira fase será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED (http://www.unirio.br/ppgmed_pt), a partir das 16h.

4.1.5. O recurso contra o resultado dessa fase deve ser direcionado para o e-mail ppgmed.mestrado@unirio.br no prazo para recurso previsto no calendário do processo seletivo.

4.1.6. A divulgação da decisão do recurso será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED (http://www.unirio.br/ppgmed_pt).

4.2 SEGUNDA ETAPA

4.2.1. Prova Oral.

4.2.1.1. Esta etapa é eliminatória, sendo exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha nota mínima de 7,0 (sete).

4.2.1.2. A prova oral poderá ser gravada pela organização para efeito de registro e avaliação e poderá ser gravada pelo candidato.

4.2.1.3. O candidato, perante a Comissão de Seleção, deverá estar preparado para responder às seguintes questões:

a) Tema de seu projeto de pesquisa – pontuação máxima 10,0 (dez) pontos, sendo avaliados 5 (cinco) itens com pontuação variando de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos: fundamentação teórica, metodologia, revisão atualizada da literatura, viabilidade de execução e originalidade;

4.2.2. A prova oral será realizada através de plataforma virtual. O link de acesso à sala virtual de reunião e o horário individual de cada candidato serão divulgados na véspera na página do PPGMED (http://www.unirio.br/ppgmed_pt).

4.2.3. A divulgação do resultado da primeira fase será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED (http://www.unirio.br/ppgmed_pt), a partir das 16h.

4.2.4. A divulgação da decisão do recurso será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED (http://www.unirio.br/ppgmed_pt).

4.3 TERCEIRA ETAPA

4.3.1. Prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira ou entrega de certificado/comprovante de proficiência no idioma.

4.3.1.1 A prova de compreensão em língua estrangeira é eliminatória e não classificatória, sendo exigido que o candidato brasileiro seja considerado APTO.

4.3.2. A prova avaliará a competência do candidato na compreensão de texto científico.

4.3.3. A prova de compreensão de texto em língua estrangeira será realizada de forma remota.

4.3.4. A prova será postada na página do PPGMED (http://www.unirio.br/ppgmed_pt), no dia definido no calendário, às 14h. Os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia e enviá-las, em arquivo formado PDF até às 17h e 59min (horário de Brasília) do mesmo dia, para o endereço eletrônico ppgmed.mestrado@unirio.br.

4.3.5. A prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira será realizada em Inglês. Caso o candidato já tenha realizado com sucesso uma prova de Língua Inglesa em um programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, poderá, mediante envio de documentação comprobatória por e-mail, solicitar isenção da prova no ato da inscrição. Caso o candidato possua graduação em Língua Inglesa, também poderá, mediante comprovação, solicitar isenção por e-mail.

4.3.6. A divulgação do resultado da terceira etapa será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED (http://www.unirio.br/ppgmed_pt).

4.3.7. O recurso contra o resultado dessa fase deve ser direcionado para o e-mail ppgmed.mestrado@unirio.br no prazo para recurso previsto no calendário do processo seletivo.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A classificação final resultará da ordenação decrescente da nota final de cada candidato aprovado na segunda etapa (prova oral).

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º¹ e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.2. A divulgação do resultado final será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED (http://www.unirio.br/ppgmed_pt);

5.3. O recurso contra o resultado dessa fase deve ser direcionado para o e-mail ppgmed.mestrado@unirio.br no prazo para recurso previsto no calendário do processo seletivo.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A validade do presente processo seletivo é de 1 (um) mês, a partir do último dia de matrícula.

¹ No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, **ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.**

CLÁUSULA 7ª – DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será efetivada mediante manifestação de interesse na vaga, através do e-mail ppgmed.mestrado@unirio.br, no período de 16/09 a 24/09/2023.

CLÁUSULA 8ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	29/05/2023
Período de inscrições	26/06 a 27/07/2023
1ª Etapa – Homologação das Inscrições	
Análise dos documentos	28/07 a 11/08/2023
Homologação das inscrições - preliminar	11/08/2023
Período de recurso	12 e 13/08/2023
Divulgação da decisão do recurso	14/08/2023
Avaliação da Heteroidentificação ²	10/08/2023
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	16/08/2023
Período de recurso	16 e 18/08/2023
Análise do recurso da Heteroidentificação	22/08/2023
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	25/08/2023
Homologação das inscrições - final	28/08/2023
2ª Etapa – Prova Oral	
Divulgação do horário de realização da prova oral	29/08/2023
Realização da prova	06/09/2023
Divulgação do resultado	12/09/2023
Período de recurso	13 e 14/09/2023
Divulgação da decisão do recurso	15/09/2023
3ª Etapa – Prova de Compreensão em Língua Estrangeira ou envio de comprovante de proficiência	
Realização da prova	12/09/2023
Divulgação do resultado	13/09/2023
Período de recurso	13 e 14/09/2023
Divulgação da decisão do recurso	15/09/2023
Divulgação da Classificação Final	15/09/2023
Matrícula	16/09 a 24/09/2023

CLÁUSULA 9ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

9.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 01/2023:

- a) Presidente da comissão: Rossano Kepler Alvim Fiorelli
- b) Docente: Agostinho Manuel da Silva Ascensão

² A Comissão de Heteroidentificação, neste período de pandemia por COVID-19, trabalhará remotamente.

- c) Docente: Fernanda Campos da Silva
- d) Docente: Maria Ribeiro Santos Morard
- e) Docente: Pedro Eder Portari Filho

9.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 01/2023:

- a) Presidente da comissão: José Fernando Guedes Corrêa
- b) Docente: André Guilherme Lagreca da Costa Cavalcanti
- c) Docente: Marcos André de Sarvat

CLÁUSULA 10ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de **parte** do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

10.1.1. Por número de inscrição; ou

10.1.2. Por parte do número do CPF: ***123456**.

10.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa: http://www.unirio.br/ppgmed_pt.

10.3. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

10.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

10.5. A ausência do candidato em qualquer fase o elimina do processo.

10.6. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023.

Prof. Dr. Rossano Kepler Alvim Fiorelli

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina

ANEXO 1

DECLARAÇÃO JUSTIFICADA DE AUSÊNCIA OU ATRASO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,

candidato ao processo seletivo discente disciplinado pelo Edital nº 01/2023 do Programa/Curso de Pós-graduação
em Medicina (Mestrado Profissional em Medicina), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO),

declaro para os devidos fins as razões que justificam minha ausência (ou atraso) ao procedimento de

Heteroidentificação:

Documento(s) comprobatório(s) enviado à comissão de recurso () SIM () NÃO

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a apresentação de informação falsa
incorrerá em responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

Rio de Janeiro , de de 2023.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____,
_____ (Nacionalidade), _____ (Estado Civil), _____
(Profissão), _____ (data de nascimento), documento de identidade n.º
_____ - _____ Órgão Expedidor - _____ UF), CPF N.º
_____, _____,
_____ (endereço residencial completo), declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que
as informações e os documentos apresentados digitalizados, são verdadeiros e conferem com os respectivos originais.

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 3
ROTEIRO PARA O PRÉ-PROJETO

Título do Projeto:	
Pesquisador Responsável:	
Equipe da Pesquisa:	

1. Desenho:

2. Resumo:

3. Palavras-chave:

4. Introdução (revisão da literatura):

5. Hipótese:

6. Objetivo primário:

7. Objetivo secundário:

8. Metodologia proposta:

9. Critérios de inclusão:

10. Critérios de exclusão:

11. Riscos:

12. Benefícios:

13. Metodologia de análise de dados:

14. Desfecho primário:

15. Desfecho secundário:

16. Tamanho da amostra no Brasil:

17. Haverá uso de fontes secundárias de dados (prontuários, radiografias, dados demográficos, etc.)?
() Sim () Não

18. Cronograma de Execução:

Identificação da Etapa	Início (DD/MM/AAAA)	Término (DD/MM/AAAA)

19. Orçamento financeiro:

Identificação do item	Quantidade	Valor em Reais (R\$)

20. Financiamento:

21. Propõe dispensa do TCLE: () Sim () Não

22. Haverá retenção de amostras para armazenamento em biobanco/biorrepositório? () Sim () Não

23. Referências:

24. Tipo de produto a ser desenvolvido:

Indique o número e o tipo de produto a ser desenvolvido (Conforme Portaria Capes Nº 17, de 28 de dezembro de 2009), dentre os descrito abaixo:

1. Artigo	2. Patente	3. Protocolo experimental ou de aplicação em serviços
4. Desenvolvimento de Aplicativo	5. Produção de programas de mídia	6. Protótipo para desenvolvimento ou produção de instrumentos
7. Dissertação	8. Produto, processo ou técnica	9. Publicação tecnológica
10. Editoria	11. Projeto de aplicação ou adequação tecnológica	12. Registro de Propriedade Intelectual
13. Equipamento ou Kit	14. Projeto de inovação tecnológica	15. Relatório final de pesquisa
16. Estudo de caso	17. Projeto técnico	18. Relatório técnico com regras de sigilo
19. Manual de operação técnica	20. Proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente	21. Revisão sistemática e aprofundada da literatura
22. Material Didático e instrucional	23. Proposta pedagógica	24. Outros: _____
Número: _____ / Tipo: _____		

Obs: Dependendo do tipo de produto a ser desenvolvido, os itens do pré-projeto podem não ter necessidade de preenchimento. Neste caso, informar no item "não se aplica".

Rio de Janeiro, ____/____/2023

Assinatura do Candidato